



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2561ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, às treze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.006038/2021-11. Sistemas de Gestão de Contratos Administrativos.** O DIRAFI encaminha processo que trata do atendimento ao ponto 05 do Relatório de Auditoria Interna nº 07/2021, quanto à utilização, ou não, do sistema GESCON para controle dos contratos administrativos (6344593). Inicialmente submetido à DIREXE, em sua 2448ª reunião, ocasião em que foi realizada uma apresentação sobre a possibilidade de uso do Comprasnet Contratos e possibilidade de utilização do GESCON, tendo o Colegiado deliberado por solicitar a apresentação de um estudo fim utilização do sistema fornecido pelo Governo Federal. Com os esclarecimentos constantes do despacho 3031 (6353256), o DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a descontinuidade do sistema GESCON, considerando os motivos apresentados no processo e considerando, ainda, que a utilização do módulo destinado à gestão de contratos do COMPRASNET complementa utilização que a CDRJ faz no sistema, por ocasião da realização da fase externa das contratações. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela descontinuidade do sistema GESCON, com a implantação do sistema Comprasnet contratos, e que, em um mês, o assunto seja revisitado pela Diretoria Executiva para análise do andamento da implantação do Comprasnet na Companhia. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancetes Mensais.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento e apreciação do Colegiado, os Balancetes Analítico e Sintético (6346513, 6346527), referentes aos meses de junho e julho/2022, com os comentários sobre as principais variações (6346532). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos balancetes apresentados pelo Gerente de Contabilidade, Eduardo Pires, em conjunto com o Superintendente de Finanças Substituto, Adriano Costa. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.002262/2020-45. Contratação de Seguro Patrimonial.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado o processo relativo ao Pregão Eletrônico nº 27/2022 (5898326), cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens móveis e imóveis pertencentes à CDRJ, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico 3 (6012783), no valor total estimado de R\$ 55.140,39 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e nove centavos), para um período inicial de 12 (doze) meses. O DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer Jurídico nº 181 (6046063), e após atendidas suas ressalvas pela SUPADM/GERAIP, não há óbice à contratação em comento. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer Jurídico nº 181, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2022. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.000798/2022-98. Ação ressarcimento**

CDRJ x INEA - Convênio C-SUPJUR nº 120/2012. O DIRAFI encaminha processo que trata da atualização das informações das Notas Explicativas, referentes às Demonstrações Financeiras - Exercício 2021, onde consta o registro contábil de R\$ 1,2 milhão, a receber do INEA, relacionado ao Convênio C-SUPJUR nº 120/2012, celebrado entre a CDRJ e o Instituto Estadual do Ambiente – INEA com interveniência da Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, visando ações de revitalização e recuperação da Praia de Sepetiba. O DIRAFI informa que, em atendimento à deliberação da 2523ª Reunião da DIREXE (5457409), que determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para os esclarecimentos que se fizerem necessários, foi elaborado o Parecer nº 2/2022/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5997825), no qual não se vislumbrou a possibilidade de cobranças de valores em face do INEA, em razão da prescrição. Diante do exposto, manifestou-se a SUPFIN/GERCOT (6243601) que o impacto nos resultados da CDRJ, caso a Administração decida pela baixa, é a baixa do direito com reconhecimento de despesa no exercício atual. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo encaminhamento do processo à DIRNES para que levante evidências sobre o eventual cumprimento da obrigação ou, na hipótese de não cumprimento, busque junto ao INEA uma solução administrativa para o caso. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.003151/2022-18. Designação – Supervisão de Faturamento – SUFATU.** A DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a indicação da empregada Carla Cristina Ribeiro de Freitas para o cargo comissionado de Supervisora de Faturamento (SUFATU), após aprovação em processo seletivo interno (5934426) e emissão de Parecer GERCAR nº 035 (6198825), que concluiu pelo atendimento aos pré-requisitos para provimento de cargos na CDRJ, conforme Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC). O DIRAFI destaca que, em caso de aprovação, e conforme despacho SUPFIN (6246389), a data para fins de emissão de portaria de nomeação e exoneração será de 28/10/2022. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 35, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado, devendo a respectiva portaria ser datada de 28/10/2022. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002024/2021-11. Ajuizamento de Ação de Cobrança.** Por solicitação do Diretor-Presidente, o SUPGAB encaminha a solicitação de autorização de ingresso de ação de cobrança em face da TS-25 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, nos termos apresentados pelo Jurídico nos docs. 6362981 e 5937811. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo ajuizamento da ação de cobrança em face da TS-25 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. **Subitem 2.7 - Processos SEI 50905.004803/2022-31 e 50905.004793/2022-34.** Ofício nº 54.410/2022-TCU/Seproc, que trata da expedição do Acórdão nº 2166/2022 – TCU – Plenário, tendo como objeto o Processo TC 006.195/2019-9, cujos autos tratam de representação formulada pela Secretaria de Fiscalização em Tecnologia da Informação (Sefti) daquele Tribunal. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do Acórdão nº 2166/2022 – TCU – Plenário. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.002134/2021-82. Regime de Contratação da Estatal nº 08/2021.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, a deflagração do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 08/2021, com vistas à contratação de sociedade empresarial especializada na “prestação dos serviços técnico-especializados de elaboração de Projeto Básico e orçamento estimativo para a execução das obras de reforma do Edifício Sede da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro”. O DIRGEP informa que em sua 2503ª Reunião, de 16/12/2021 (4996061), a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 08/2021 e que, após informação do Presidente da CEL, foi constituído Grupo de Trabalho, nomeado pela Portaria nº 377/2022 (6213046), para ajustar o Termo de Referência e planilha de valores do Projeto Básico do Retrofit do Edifício Sede da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro. Desta forma, foram apresentados os documentos devidamente atualizados, quais sejam: Projeto Básico Revisado (6229874) com as atualizações de preços/reajustamento (6132409); Anexo II – Planilha Estimativa de Quantidades e Preços (6230091); Anexo II-A – Planilha de Quantidades e Preços Propostos (6230104); Anexo III – Cronograma Físico Financeiro Estimativo (6230123); Anexo III - A – Cronograma Físico Financeiro Proposto (6230141); e Edital RCE nº 08/2021 (reajustado) (6350210). Por fim, o DIRGEP acrescenta a manifestação da SUPENG (6351795), nos seguintes termos: “*Não ocorre necessidade de apreciação do Jurídico, uma vez que já foi analisado anteriormente na fase passada e as mudanças ocorridas foram a supressão de exigências que demonstraram excessivas e reajuste do valor pelo índice anteriormente estabelecido no Edital passado.*” **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à SUPJUR para análise e manifestação quanto às alterações realizadas. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.003391/2021-31. Atualização de Instrumento Normativo.** O DIRGEP submete à deliberação do Colegiado, minuta de Instrumento Normativo referente a Gerir Acesso Terrestre - Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro (6142466). O DIRGEP informa que a GERATE anexou o despacho 155 (6272476), onde informa as alterações que foram realizadas no referido normativo. Informa, ainda, que a SUPGES se manifestou (6346154) no sentido de que o normativo está pronto para validação e aprovação da DIREXE, conforme descrito no

Instrumento Normativo [IN.GERPRI.01.001](#). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização do Instrumento Normativo Gerir Acesso Terrestre - Acesso e Permanência dos Veículos de Carga no Porto do Rio de Janeiro, na forma da minuta constante do documento 6142466. **Subitem 2.10 – Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** Retirado de pauta. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.003326/2022-97. Alteração de Índice.** Em face do exposto pelo Superintendente Jurídico no Despacho 224 (6393523), o SUPGAB/DIRPRE encaminha para deliberação do Colegiado o exposto pelo SUPJUR que, considerando o Despacho nº 1350/2022/CONJUR-MINFRA/CGU/CGAJ/moc (6296108), questiona se poderá ser estendido aos demais arrendatários o entendimento da CONJUR no caso em tela. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou no sentido de que seja mantida a consulta à CONJUR nos termos da deliberação da 2560ª Reunião da DIREXE, de 13/10/2022. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.001107/2022-73. Requerimento PETROBRÁS.** Diante da manifestação exposta pela Gerente da GERGEN, corroborada pelo Superintendente da SUPGEN (6302941), o DIRNES submete a questão em tela à apreciação do colegiado para: a) deliberar acerca do requerimento da Petrobrás, qual seja, a postergação do vencimento das faturas referentes à primeira medição do Contrato CDRJ Nº 45/2022 para o dia 07/10/2022, sem acréscimos de juros, multa e correção monetária pelo pagamento feito fora da data de vencimento contratualmente ajustada; b) se julgar pertinente, determinar o levantamento de eventuais faturas "em aberto" emitidas em face da Petrobrás, bem como as medidas tendentes à cobrança em autos apartados. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o pleito da Petrobrás, autorizando, de forma excepcional, a postergação do vencimento das faturas referentes à primeira medição do Contrato CDRJ Nº 45/2022 para o dia 07/10/2022, sem acréscimos de juros, multa e correção monetária pelo pagamento feito fora da data de vencimento contratualmente ajustada, devendo ser informado ao requerente que as eventuais novas postergações de prazo serão acrescidas dos custos financeiros previstos no contrato. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 5.1** - Foi registrado que o Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez, estará em férias no período de 24/10/2022 a 07/11/2022, ficando as atribuições de sua Diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e quatro minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva**, **Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/10/2022, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 28/10/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 28/10/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 07/12/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 21/12/2022, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6424040** e o código CRC **6E3E3153**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6424040

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br